INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2026
COM BASE NO ART. Nº 74 I da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo 9501/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO (FMEB), inscrito no CNPJ Nº 30.780.129/0001-20, com sede à Av. Araguaia, n° 183, Qd 05, Lt 04, Setor Canadá, Acreúna-GO, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna pública a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, com critério de INEXIGIBILIDADE – Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/2021.

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a contratação de serviços de energia elétrica, para manutenção do CMEI Maria Ângela de Azevedo Assunção, no exercício 2026.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do para exercício de 2026, na classificação descrita no anexo I.

3.0 – DO VALOR:

3.1. O valor total da despesa é estimado em R$**36.000,00** (trinta e seis mil reais).

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado mensalmente através de pagamento de boleto/fatura.

5.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Inexigibilidade, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

5.2 O Município deverá anular o presente Edital no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Acreúna-GO, 09 de outubro de 2026.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/INFORMAÇÃO

1.0 OBJETO

1.1 O presente procedimento visa o pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica conforme lista abaixo.

1.2 Detalhamento dos títulos

Item	Órgão	Descrição	Nº da instalação	Valor (R$) estimado
01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Fornecimento de Energia Elétrica Cmei Maria Ângela de Azevedo Assunção	1.943.176.012-27	R$36.000,00

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 Trata se de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Cmei Maria Ângela de Azevedo Assunção, conforme termo de fomento nº 002/2026, firmado entre o município com o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA ANGELA DE AZEVEDO ASSUNÇÃO, situada na Rua 08, quadra 10 lote 9, número 102 setor sudoeste, para o período de 12 (doze)meses no exercício de 2026/2027, DADOS DA CONTA: NUMERO DA UC 1.943.176.012-27 mantida pelo poder público municipal. Os serviços são essenciais a todos os órgãos públicos e sem eles os órgãos administrativos notoriamente não funcionariam. Hoje praticamente tudo depende de enérgica elétrica, computadores, iluminação pública, equipamentos hospitalares que na maioria das vezes sustentam a vida de pacientes, enfim, a necessidade do fornecimento e notório em todas as repartições públicas e sua falta não só poderá, mas notadamente causará prejuízos à coletividade.

3.0 – MÉTODO DE ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

3.1 Tendo em vista o objeto tratar-se de fornecedor único, não há possibilidade de realização de orçamentos, tendo em vista serem valores padronizados e definidos em norma específica direcionada a empresa concessionária.

3.2 A concessionária de energia elétrica deverá emitir, comprovante das medições realizadas através de bolete de pagamento contendo as demais informações necessárias para identificação do órgão e gastos realizados;

4.0 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Providenciar os pagamentos após conferência e aceite dos documentos encaminhados;

4.2. Atentar-se aos prazos fixados quanto a data do pagamento, em conformidade com as datas lançadas no título;

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado;

4.4. Encaminhar o processo á assessoria jurídica para emissão de parecer e elaboração de recurso em caso de necessidade de manejo recursal pela administração.

5.0 - MEDIDAS ACAUTELADORAS:

5.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

6.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

6.1 A fiscalização da execução do procedimento será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do procedimento, e de tudo dará ciência à Gestão.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade das partes, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

6.3. O servidor designado para acompanhar o procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas que se fizerem necessárias, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações parte integrantes do processo.

Produtos

Codigo	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Referencia	Total
102.967	0001 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CMEI MARIA ÂNGELA DE AZEVEDO ASSUNÇÃO	SERVIÇOS	36.000,0000	1,0000	36.000,0000
				Valor Total da Solicitação:	36.000,0000

8.0 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito através de pagamento de boleto/título na data de seu vencimento após devidamente atestado pela administração.

9.0 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto nº 007/2025 em seu item 017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA – FORNECIMENTO DE ENERGIA, esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

_____

Verusca Arantes Silva Pires
Secretária Mun. da Educação, Gestora do FUNDEB e FMEB
Decreto 021/2025